

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo nº 101/2026

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário corporativo.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **ERGON MÓBILE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.**, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026, por meio da qual suscita questionamentos acerca de informações constantes do Edital, do Termo de Referência, da Planilha de Itens, da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual.

Em síntese, a impugnante alega a existência de inconsistências relativas aos locais de entrega, quantitativos, especificações técnicas, dimensões, cores, acabamentos, laudos técnicos, prazos de entrega, fornecimento fracionado, minutas contratuais e demais condições de execução do objeto, requerendo a retificação dos documentos do certame, com a consequente republicação do Edital e reabertura do prazo para apresentação das propostas.

A impugnação foi encaminhada à Assessoria Jurídica, que emitiu parecer opinando pelo seu conhecimento e, no mérito, pelo acolhimento parcial, recomendando a revisão de determinados pontos do instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento da contratação, ao aumento da segurança jurídica e à ampliação da competitividade.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Inicialmente, verifica-se que a impugnação foi apresentada tempestivamente, razão pela qual é conhecida.

Após análise conjunta da Comissão Permanente de Licitação, da área técnica demandante e da Assessoria Jurídica, concluiu-se que parte dos apontamentos merece acolhimento, não por representar ilegalidade do procedimento licitatório, mas por revelar oportunidades de aperfeiçoamento dos documentos que compõem o certame, proporcionando maior clareza na definição do objeto e reduzindo riscos de interpretações divergentes pelos licitantes.

Dessa forma, serão promovidas as seguintes adequações:

- Revisão e consolidação das planilhas de quantitativos e valores, com correção de eventuais inconsistências aritméticas ou quantitativas;
- Uniformização das especificações técnicas e das dimensões dos itens, especialmente da mesa de reunião, da mesa executiva em "L" e da cadeira universitária;
- Inclusão de regra de tolerância dimensional para as medidas indicadas como aproximadas, observados os limites técnicos e funcionais definidos pela área demandante;
- Complementação das informações referentes às cores, revestimentos e padrões de acabamento dos mobiliários;
- Revisão das exigências relativas aos laudos, certificações e documentos técnicos, especificando sua aplicação por item e admitindo documentação equivalente quando tecnicamente pertinente;

- Esclarecimento das condições relativas aos locais de entrega, fornecimento fracionado, abrangência territorial, logística de distribuição e responsabilidades da contratada;
- Uniformização das regras relativas ao prazo de entrega, contado da emissão da Autorização de Fornecimento, bem como das condições de atendimento às entregas fracionadas;
- Revisão integral da Minuta da Ata de Registro de Preços e da Minuta Contratual, eliminando referências incompatíveis com o objeto da presente contratação e promovendo sua completa compatibilização com o Edital e o Termo de Referência.

Quanto aos demais pedidos formulados pela impugnante, especialmente aqueles relacionados à alteração das especificações técnicas do objeto, à adoção de determinadas soluções construtivas ou à flexibilização de requisitos definidos com base na necessidade administrativa, estes serão acolhidos apenas na medida em que forem considerados tecnicamente necessários pela área demandante, permanecendo mantidas as especificações cuja necessidade esteja devidamente justificada.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na manifestação da Assessoria Jurídica e na análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação e pela área técnica demandante, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **ERGON MÓBILE COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.** e, no mérito, **JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

Em consequência:

Vitória/ES, 14 de julho de 2026.

Presidente Comissão de Licitação
SENAR-AR/ES